

Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Bonificação Mensal e Trimestral - CPFL Serviços

Interno

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	1
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1
3. DEFINIÇÕES	2
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	2
5. RESPONSABILIDADES	2
6. REGRAS BÁSICAS	3
7. CONTROLE DE REGISTROS	11
8. ANEXOS	13
9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES	14

1. OBJETIVO

Estabelecer regras e procedimentos para o pagamento de bonificação mensal e trimestral aos colaboradores da CPFL Serviços.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

2.1 Empresa

CPFL Serviços.

2.2 Área

A bonificação trimestral contempla:

- Gerência de Serviços Distribuição SED
- Gerência de Recuperação de Equipamentos SER
- Gerência de Construção SE e LT SETO

A bonificação mensal é direcionada à:

Gerência Projeto Sul 1 – Gestão de Transmissão - SETP

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18855	Instrução	1.1 I	Renato Lourenco Vianna	03/11/2022	1 de 14



Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Bonificação Mensal e Trimestral - CPFL Serviços

3. DEFINIÇÕES

3.1 Target Referencial

É o 100% da meta estipulada para o período, alvo desejado.

Para a bonificação mensal, representa R\$136,80 (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), caso as metas sejam atingidas 100%.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 Gerência de Serviços Administrativos – SEA

- Disponibilizar os valores previstos nas metas estabelecidas nesta bonificação;
- Apurar, trimestralmente, o desempenho dos indicadores sob sua responsabilidade em relação às metas;
- Enviar o relatório de apuração de metas, com aprovação do Diretor Presidente, e evidências à Gerência de Remuneração e Planejamento de RH – PGR, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao trimestre em questão.

5.2 Gerência de Serviços de Distribuição - SED, Gerência de Recuperação de Equipamentos – SER e Gerência de Construção SE e LT – SETO

- Divulgar anualmente à equipe o quadro de metas estabelecidas para cada trimestre;
- Comunicar aos colaboradores a apuração do respectivo trimestre em apuração.

5.3 Gerência Projeto Sul 1 (Gestão Transmissão) - SETP

- Apurar, mensalmente, o desempenho dos indicadores sob sua responsabilidade em relação às metas (indicador percentual do real versus planejado das atividades do projeto);
- Enviar o relatório de apuração de metas, com aprovação do Superior imediato, e evidências à Gerência de Remuneração e Planejamento de RH - PGR, até o 3º dia do mês subsequente ao mês de apuração.

5.4 Gerência de Remuneração e Planejamento de RH – PGR

- Garantir a governança e aplicação das regras previstas nesta norma;
- Efetuar cálculo individual de pagamento de bônus aos elegíveis ao programa, conforme regras estabelecidas;
- Arquivar as evidências das metas/resultados.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18855	Instrução	1.1	Renato Lourenço Vianna	03/11/2022	2 de 14



Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Bonificação Mensal e Trimestral - CPFL Serviços

5.5 Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho Negócios de Mercado - PGSM

- Divulgar aos colaboradores as regras, critérios e diretrizes que serão avaliadas;
- Comunicar aos colaboradores a apuração do respectivo mês em apuração:
- Enviar, mensalmente à PGR, até o 8º (oitavo) dia do mês, relatório nominal contendo a apuração mensal da Inspeção de Segurança.

5.6 Gerência de Serviços de RH e Processos - SSH

- Arquivar as evidências das medidas disciplinares aplicadas;
- Enviar, mensalmente, à PGR, até o 3º (terceiro) dia do mês, relatório nominal contendo as medidas disciplinares emitidas no mês anterior;
- Processar os pagamentos enviados pela área de remuneração aos colaboradores.

6. REGRAS BÁSICAS

A bonificação trimestral da CPFL Serviços tem, por objetivo, direcionar o comportamento dos seus colaboradores para melhor gestão da operação.

A bonificação mensal da CPFL Serviços - Projeto Sul I tem, por objetivo, direcionar o comportamento dos seus colaboradores para melhor gestão da operação e atingimento das metas do projeto.

6.1 Elegíveis

6.1.1 Bonificação trimestral

Colaboradores ativos da Gerência de Serviços Distribuição - SED, Gerência de Recuperação de Equipamentos – SER e Gerência de Construção SE e LT – SETO, e que não ocupem cargos de especialista, coordenador e gerente.

6.1.2 Bonificação mensal

Colaboradores ativos da Gerência do Projeto Sul 1 – SETP, e que não ocupem cargos de especialista, coordenador e gerente.

6.2 Periodicidade

6.2.1 Bonificação trimestral

A apuração será realizada trimestralmente dentro do ano civil, ou seja, de janeiro a março, abril a junho, julho a setembro e outubro a dezembro.

A apuração acontecerá no mês subsequente ao encerramento do trimestre, sendo o pagamento realizado até último dia do mês subsequente ao término da apuração, conforme cronograma abaixo ilustrado.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18855	Instrução	1.1 F	Renato Lourenço Vianna	03/11/2022	3 de 14



Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Bonificação Mensal e Trimestral - CPFL Serviços

Interno

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev
Ciclo 1	Início		Fim	Apura	PAGA									
Ciclo 2				Início		Fim	Apura	PAGA						
Ciclo 3							Início		Fim	Apura	PAGA			
Ciclo 4										Início		Fim	Apura	PAGA

6.2.2 Bonificação mensal

A apuração será realizada mensalmente dentro do ano civil e durante a realização do Projeto Sul I.

A validação dos indicadores acontecerá no mês subsequente ao mês de apuração, sendo o pagamento realizado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês da apuração, conforme cronograma abaixo ilustrado.

Etamas	Mês de Apuração	lês de Apuração Mês de Validação														
Etapas	1 - 30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Colaboradores																
SETP																
PGSM																
SSH																
PGR																
Pagamento																

6.3 Admissão

6.3.1 Bonificação trimestral

Para ser elegível ao plano, o novo colaborador deve atuar por no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias em uma das áreas elegíveis, dentro do respectivo trimestre de apuração.

O atingimento das metas será pago proporcionalmente aos meses trabalhados na área, respeitando a regra dos 45 (quarenta e cinco) dias acima mencionada.

Caso o colaborador seja admitido em data diferente do dia 01, não há alterações. Contamse os 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de admissão, para verificar elegibilidade.

Em relação ao pagamento proporcional, será considerado um mês completo, caso o colaborador trabalhe 15 (quinze) dias ou mais, no referido mês.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18855	Instrução	1.1 F	Renato Lourenço Vianna	03/11/2022	4 de 14



Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Bonificação Mensal e Trimestral - CPFL Serviços

Interno

6.3.2 Bonificação mensal

Para ser elegível ao plano, o novo colaborador deve atuar por no mínimo 15 (quinze) dias na área elegíveis, dentro do respectivo mês de apuração.

6.4 Movimentação

6.4.1 Bonificação trimestral

O colaborador movimentado para alguma das áreas elegíveis, dentro do respectivo trimestre de apuração, fará jus ao pagamento proporcional de acordo com o atingimento da meta e período efetivamente trabalhado.

Em relação ao pagamento proporcional, será considerado um mês completo, caso o colaborador trabalhe 15 (quinze) dias ou mais, no referido mês.

O colaborador movimentado de alguma das áreas elegíveis dentro do respectivo trimestre de apuração, não fará jus ao pagamento proporcional de acordo com o atingimento da meta e período efetivamente trabalhado.

6.4.2 Bonificação mensal

O colaborador movimentado para a área elegível (Projeto Sul I), dentro do respectivo mês de apuração, fará jus ao pagamento, desde que tenha 15 (quinze) dias trabalhados no mês de apuração e de acordo com o atingimento da meta.

O colaborador movimentado para alguma área não elegível dentro do respectivo mês de apuração, não fará jus ao pagamento.

6.5 Desligamento

6.5.1 Bonificação trimestral

Em caso de desligamento, independente do motivo - desligamento por justa causa, desligamento sem justa causa ou pedido de demissão - não haverá o pagamento da Bonificação Trimestral, em nenhuma hipótese.

Nesse caso, o colaborador é automaticamente considerado como inelegível ao recebimento da bonificação.

6.5.2 Bonificação mensal

Em caso de desligamento, independente do motivo - desligamento por justa causa, desligamento sem justa causa ou pedido de demissão - não haverá o pagamento da Bonificação Mensal, em nenhuma hipótese.

Nesse caso, o colaborador é automaticamente considerado como inelegível ao recebimento da bonificação.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18855	Instrução	1.1 F	Renato Lourenço Vianna	03/11/2022	5 de 14



Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Bonificação Mensal e Trimestral - CPFL Serviços

Interno

6.6 Afastamentos / Licenças

6.6.1 Bonificação trimestral

Nos casos de afastamentos e licenças, o pagamento será de acordo com apuração das metas atingidas de acordo com o período trabalhado.

6.6.2 Bonificação mensal

Nos casos de afastamentos e licenças, o pagamento não será realizado.

6.7 Quadro de Metas

6.7.1 Trimestral

O quadro de metas trimestral será composto por 2 (dois) blocos, sendo um composto por indicadores de resultados da área/empresa e, o segundo, por indicadores individuais (comportamento).

A metas trimestrais serão definidas antes do início do ano civil, propostas pelo negócio e aprovadas pelo Diretor Presidente da área de negócio, antes de serem comunicadas aos elegíveis.

As metas referentes ao bloco de indicadores de resultados da área/empresa serão sempre consideradas do acumulado do ano. E, do bloco de indicadores individuais (comportamento), serão analisados do respectivo trimestre de avaliação.

6.7.2 Mensal

O quadro de metas mensal será composto por 2 (dois) blocos, sendo um composto por indicador de resultado da área e o segundo, por indicadores individuais (comportamento).

As metas mensais foram definidas no início do Projeto Sul I e aprovadas pelo Diretor Presidente da área de negócio e em Reunião de Diretoria - RD, antes de serem comunicadas aos elegíveis.

A meta referente ao indicador de resultado da área será sempre considerada o acumulado do mês de apuração. E, do bloco de indicadores individuais (comportamento), serão analisados do respectivo mês de apuração.

6.8 Indicadores

6.8.1 Bloco 1 - Resultado de área / empresa - Bonificação trimestral

O bloco será composto por três indicadores/etapas, responsáveis por habilitar o pagamento da bonificação e que, na ausência de atingimento de um dos indicadores, impossibilitará o pagamento do referido bônus.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18855	Instrução	1.1 I	Renato Lourenco Vianna	03/11/2022	6 de 14



SETO Etapa 2 - Produtividade

Etapa 3 - Qualidade

Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Bonificação Mensal e Trimestral - CPFL Serviços

Área Indicador **Etapa** Margem de Contribuição do Departamento¹ e Etapa 1 - Financeira Margem de Contribuição das Bases SED Etapa 2 - Produtividade Receita Bruta do Departamento =/> Orçado Etapa 3 - Qualidade Nº de Repasse do Departamento =/> Orçado Etapa 1 - Financeira Margem de Contribuição do Departamento Etapa 2 - Produtividade SER Receita Bruta do Departamento =/> Orçado Nº de Repasse do Departamento =/> Orçado Etapa 3 - Qualidade Etapa 1 - Financeira Margem De Contribuição Do Departamento

Receita Bruta Do Departamento =/> Orçado

Nº de Obras Entregues no Prazo =/> Orçado

6.8.2 Bloco 2 – Indicadores Individuais (Comportamento) – Bonificação trimestral

O bloco será composto por três indicadores, responsáveis por habilitar o pagamento da bonificação, e que na ausência de atingimento de um dos indicadores impossibilitará o pagamento do referido bônus.

Etapa	Indicador
Etapa 4 Colaborador Individual	Falta Injustificada = 0 Medida Disciplinar (advertências verbal e escrita, suspensão) = 0
	Resultado da Inspeção Comportamental > 90%1

¹ Será considerada as Inspeções de Segurança relacionada ao Comportamento.

6.8.3 Bloco 1 – Indicador de Resultado de Área – Bonificação Mensal

O bloco será composto pelos objetivos das equipes a serem cumpridos para o mês no projeto. Estes objetivos serão responsáveis por habilitar o pagamento da bonificação e que, na ausência de atingimento de um dos objetivos, impossibilitará o pagamento do referido bônus.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18855	Instrução	1.1	Renato Lourenço Vianna	03/11/2022	7 de 14

¹ Margem de Contribuição do departamento será considerada como gatilho para análise da Margem de Contribuição das Bases

E para aqueles que não sofrerem inspeção de segurança no período de apuração, terão 100% na nota associada a comportamento (Falta + Advertência).



Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Bonificação Mensal e Trimestral - CPFL Serviços

Interno

PLANO DE EXECUÇÃO LT'S ITÁ XANXE	RÊ TRECH	0 01 e LT	ITÁ PINI	HALZINHO	O TRECHO	02 - COI	MPOSIÇÃ	O DE PROD	DUTIVIDAD	E PARA BO	NIFICAÇ	ÃO DAS E	QUIPES O	PERACION	NAIS
Fundação	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	
Xanxerê	4	8	11	11	11	10	0	0	0	0	0	0	0	0	55
Pinhalzinho	4	6	10	7	11	10									48
Total	8	14	21	18	22	20	0	0	0	0	0	0	0	0	103
Contra-peso	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	
Xanxerê	2	6	11	11	11	11	3								55
Pinhalzinho	2	5	8	10	10	10	3								48
Total	4	11	19	21	21	21	6	0	0	0	0	0	0	0	103
Montagem	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	
Xanxerê	0	2	8	11	11	14	9	0	0	0	0	0	0	0	55
Pinhalzinho	0	0	5	9	10	10	10	4							48
Total	0	2	13	20	21	24	19	4	0	0	0	0	0	0	103
Lançamento, Nivelamento, Grampeação	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	
Xanxerê	0	0	0	0	0	0	2.919	4.550	8.920	7.133	1.638	-	0	0	25.160
Pinhalzinho								6.463	4.412	4.020	4.975	4.530			24.400
Total	0	0	0	0	0	0	2.919	11.013	13.332	11.153	6.614	4.530	-	-	49.560

Observação: Serão avaliados os objetivos acumulados do período, mensalmente.

6.8.4 Bloco 2 – Indicadores Individuais (Comportamento) – Bonificação Mensal

O bloco será composto por dois indicadores, responsáveis por habilitar o pagamento da bonificação e que, na ausência de atingimento de um dos indicadores, impossibilitará o pagamento do referido bônus.

Etapa	Indicador
Metas individuais	Medida Disciplinar (advertências verbal e escrita, suspensão) = 0
	Resultado da Inspeção Comportamental > = 90%1

¹ Será considerada as Inspeções de Segurança relacionada ao Comportamento.

E para aqueles que não sofrerem inspeção de segurança no período de apuração, terão 100% na nota.6.9~Gatilho

6.9.1 Bonificação trimestral

O colaborador será elegível ao recebimento da bonificação a partir do atingimento abaixo descrito:

Área	Etapa	Indicador				
SED	Etapa 1 - Financeira	Margem de Contribuição do Departamento >= 5% do Orçado e Margem de Contribuição das Bases >= 5% do Orçado				
SER	Etapa 1 - Financeira	Margem de Contribuição do Departamento >= 5% do Orçado				
SETO	Etapa 1 - Financeira	Margem de Contribuição do Departamento >= 5% o Orçado				

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18855	Instrução	1.1 I	Renato Lourenço Vianna	03/11/2022	8 de 14



Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Bonificação Mensal e Trimestral - CPFL Serviços

Interno

6.9.2 Bonificação trimestral

O colaborador será elegível ao recebimento da bonificação a partir do atingimento dos indicadores nos níveis estabelecidos no item acima (6.7.2 Quadro de Metas Mensais).

6.10 Bonificação referencial

6.10.1 Trimestral

A bonificação referencial segue as definições abaixo:

Área	Indicador	Bonificação Referencial
SED	Margem de Contribuição das Bases >= 5% do Orçado Margem de Contribuição das Bases >= 10% do	R\$150,00
	Orçado	R\$300,00
SER e SETO	Margem de Contribuição do Departamento >= 5% do Orçado Margem de Contribuição do Departamento >=	R\$150,00
	10% do Orçado	R\$300,00

6.10.2 Mensal

A bonificação referencial será de R\$136,80 (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), por colaborador, por mês, caso os dois blocos de metas sejam atingidos. Não há atingimento parcial. Todos os indicadores devem ser cumpridos para obter a bonificação.

6.11 Apuração dos Resultados

6.11.1 Trimestral

A apuração das metas ocorrerá trimestralmente, iniciando no mês subsequente ao término do trimestre, sendo:

- 1º trimestre de janeiro a março, a apuração ocorrerá em abril;
- 2º trimestre de abril a junho, a apuração ocorrerá em julho;
- 3º trimestre de julho a setembro, a apuração ocorrerá em outubro;
- 4º trimestre de outubro a dezembro, a apuração ocorrerá em janeiro do ano subsequente.

6.11.2 Mensal

A apuração das metas ocorrerá mensalmente, iniciando no mês subsequente ao término do mês de referência, sendo:

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18855	Instrução	1.1 F	Renato Lourenço Vianna	03/11/2022	9 de 14



Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Bonificação Mensal e Trimestral - CPFL Serviços

Interno

1º Mês - novembro de 2021 - Pagamento ocorrerá em dezembro de 2021

2º Mês – dezembro de 2021 - Pagamento ocorrerá em janeiro de 2022

3º Mês – janeiro de 2022 - Pagamento ocorrerá em fevereiro de 2022

4º Mês – fevereiro de 2022 - Pagamento ocorrerá em março de 2022

5º Mês – março de 2022 - Pagamento ocorrerá em abril de 2022

6º Mês – abril de 2022 - Pagamento ocorrerá em maio de 2022

7º Mês – maio de 2022 - Pagamento ocorrerá em junho de 2022

8º Mês – junho de 2022 - Pagamento ocorrerá em julho de 2022

9º Mês – julho de 2022 - Pagamento ocorrerá em agosto de 2022

10º Mês – agosto de 2022 - Pagamento ocorrerá em setembro de 2022 11º Mês – setembro de 2022 - Pagamento ocorrerá em outubro de 2022

12º Mês – outubro de 2022 - Pagamento ocorrerá em novembro de 2022

13º Mês – novembro de 2022 - Pagamento ocorrerá em dezembro de 2022

6.12 Pagamentos - Bonificação trimestral

O pagamento da bonificação ocorrerá trimestralmente, até o mês subsequente ao mês da apuração, sendo:

1º trimestre - até maio;

2º trimestre - até agosto;

3º trimestre - até novembro;

4º trimestre - até fevereiro do ano subsequente.

Para fazer jus ao recebimento da bonificação trimestral, o colaborador deverá estar ativo no quadro de colaboradores do mês de pagamento.

6.13 Vigência

6.13.1 Programa de Bonificação Trimestral

Com as diretrizes estabelecidas neste documento, possui vigência a partir de **julho/2021**, devendo ser reavaliada conforme necessidade.

6.13.2 Programa de Bonificação Mensal

Com as diretrizes estabelecidas neste documento, possui vigência a partir de **novembro/2021**, devendo ser reavaliada conforme necessidade.

Situações não previstas

Quaisquer situações não previstas nesta norma, sem alteração de abrangência dos cargos elegíveis, deverão ser analisadas e aprovadas pela Gerência de Remuneração e Planejamento de RH - PGR, Diretoria de RH - PG e Vice-Presidência de Operações de Mercado.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18855	Instrução	1.1 I	Renato Lourenco Vianna	03/11/2022	10 de 14



Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Bonificação Mensal e Trimestral - CPFL Serviços

Tratamento de Dados Pessoais

A área de Recursos Humanos do Grupo CPFL, incluindo a CPFL Pessoas, trata os dados pessoais dos colaboradores mediante consentimento e com a finalidade de cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias, utilizando-se desses dados para processamento de informações relacionados aos processos de Recursos Humanos, em conformidade com a legislação vigente nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Para governança dos tratamentos, quaisquer eventos que possam colocar em risco a privacidade dos dados pessoais serão imediatamente comunicados aos colaboradores titulares dos dados.

7. CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazenamento e Preservação	Proteção (acesso)	Recuperação e uso	Retenção	Disposição
Dashboard – acompanhamento de metas	TRIMESTRAL\BONI FICAÇÃO_SERVIÇ OS\Trimestral SED_SER_SETO_ modelo 2021 Diretório na Rede: Q:\PGM\05. Remuneração\Remu neração Variável\02. TRIMESTRAL\BONI		Por ciclo de pagamento	5 anos	Deletar
Relatório de Falta Injustificada			Por ciclo de pagamento	5 anos	Deletar
Relatório de Medida Disciplinar (advertência, suspensão)	Diretório na Rede: Q:\PGM\05. Remuneração\Remu neração Variável\02. TRIMESTRAL\BONI FICAÇÃO_SERVIÇ OS\Trimestral SED_SER_SETO_ modelo 2021	Restrição de Acesso	Por ciclo de pagamento	5 anos	deletar

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18855	Instrução	1.1	Renato Lourenço Vianna	03/11/2022	11 de 14



Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Bonificação Mensal e Trimestral - CPFL Serviços

Interno

Relatório de Resultado da Inspeção Comportamental - SST	Diretório na Rede: Q:\PGM\05. Remuneração\Remu neração Variável\02. TRIMESTRAL\BONI FICAÇÃO_SERVIÇ OS\Trimestral SED_SER_SETO_ modelo 2021	Restrição de Acesso	Por ciclo de pagamento	5 anos	deletar
Dashboard – acompanhamento de metas mensais da área	Diretório na Rede: Z:\PGRB\# 03 - REMUNERAÇÃO\02 _Remuneração_Vári avel\01_ICP\04_CP FL_Serviços\01_Me nsal	Restrição de Acesso	Por ciclo de pagamento	5 anos	deletar
Relatório de Inspeções de Segurança	Diretório na Rede: Z:\PGRB\# 03 - REMUNERAÇÃO\02 _Remuneração_Vári avel\01_ICP\04_CP FL_Serviços\01_Me nsal	Restrição de Acesso	Por ciclo de pagamento	5 anos	deletar
Relatório de Medida Disciplinar (advertência, suspensão)	Diretório na Rede: Z:\PGRB\# 03 - REMUNERAÇÃO\02 _Remuneração_Vári avel\01_ICP\04_CP FL_Serviços\01_Me nsal	Restrição de Acesso	Por ciclo de pagamento	5 anos	deletar

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18855	Instrução	1.1 I	Renato Lourenço Vianna	03/11/2022	12 de 14



Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Bonificação Mensal e Trimestral - CPFL Serviços

Interno

8. ANEXOS

Anexo I - Dashboard de Acompanhamento de Metas (Planejado e Realizado)

SED

Indicadores CPFL Serviços - Bonificação Trimestral - SED

Nº			Unidade de	Responsável	Planejado	1	2 Trimestr	re			2º Trimestre				3º Trimestre				4º Trimestro	e		Melh			
			medida		x near				Result. 1º Tri	ABR		JUN	Result. 1º Tri		AGO		Result. 1º Tri	OUT		DEZ		(10)			
_					Meta	2001		III D-GX	,			3011	10,500. 2-111	7.00			,	001		511		4			
1	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO - SED		R\$		inicia		#DIV/0!		#DIV/0!	<u> </u>	#DIV/0!		#DIV/0!	r	#DIV/0!		#DIV/0!	·	#DIV/0!		#DIV/0!	1			
					Real								1												
.			l		Meta				-	ļ				ļ				ļ							
2	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO - Base Campinas		R\$		Real		#DIV/0!		#D(V/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/01		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!	↑			
\dashv			 		Meta																	+			
3	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO - Base xxxx		R\$				#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/01		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/01	↑			
4			_		Real				ļ												,	÷.			
	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO - Base xxxx		R\$		Meta		#DIV/0!		#DIV/01	ļ	#DIV/0!		#DIV/0!	ļ	#DIV/0!		#DIV/0!	ļ	#DIV/0!		#D(V/0!	1			
•	WANGERI DE CONTRIBUIÇÃO - BASE XXXX		"		Real		*010/0:		#DI V/O:		HD1V/U:		#DIV/OI		#UIV/U:		#DIV/O:		autyju:		#DIV/O:	11			
7					Meta																	Τ.			
5	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO - Base xxxx		R\$				#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/01		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/01	↑			
4					Real				-				,				,				,	÷			
6	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO - Base xxxx		RŚ		Meta		#DIV/0!		#DIV/0!	 	#DIV/0!		#DIV/0!		#D(V/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/01	1			
-			1		Real		-2.7/01		1						-2.4/01				-2.4/01			1			
					Meta																	1			
7	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO - Base xxxx		R\$				#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/01	↑			
4					Real Meta				 				_				,					+			
8	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO - Base xxxx						R\$		Meta		#DIV/0!		#DIV/01	/	#DIV/0!		#DIV/01	·	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!	#DIV/01	1
					Real																	1			
					Meta																				
9	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO - Base xxxx		R\$				#DIV/0!		#DIV/01	<u> </u>	#DIV/01		#DIV/01	[#DIV/0!		#DIV/0!	[#DIV/0!		#DIV/01	1			
+			-		Real Meta				+	_			_				,					+			
10	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO - Base xxxx		R\$		INICLU		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!	r	#DIV/0!		#DIV/01	1			
	-				Real																				
	_				Meta				-					ļ				ļ							
11	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO - Base xxxx		R\$		Real		#DIV/0!		#DIV/01		#DIV/01		#DIV/0!		#D(V/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/01	1			
+					Meta				+				_									+			
12	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO - Base xxxx		R\$				#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/01	1			
					Real																	T.			
			R\$		Meta		#DIV/0!		#DIV/01	<u> </u>	#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/01		#DIV/0!		#DIV/0!		#D(V/0!				
15	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO - Base xxxx		K\$		Real		#UIV/U!		#DIV/UI		#DIV/U!		#DIV/UI		#UIV/U!		#DIV/U!		#UIV/UI		#ULV/UI	1			
7					Meta				1													+			
14	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO - Base xxxx		R\$				#DIV/0!		#DIV/01		#DIV/0!		#DIV/01		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/01	↑			
4					Real				1	_								_			,	Ť.			
	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO - Base xxxx		R\$		Meta		#DIV/0!		#DIV/01	ļ	#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/01		#DIV/0!	ļ	#DIV/0!		#DIV/0!				
	WARGENI DE CON I RIBUIÇÃO - Base XXXX		l no		Real		*010/0:		#DI V/O:		HD1V/U:		#DIV/OI		#DIV/O:		#DIV/0:		#UIVJU:		ADI V/O:	↑			
7					Meta				1								_					+-			
16	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO - Base xxxx		R\$				#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/01	1			
_					Real								,				,				,	Ŧ.			
17	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO - Base xxxx		R\$		Meta		#DIV/0!		#DIV/01	ļ	#DIV/0!		#DIV/0!	ļ	#DIV/0!		#DIV/0!	ļ	#DIV/0!		#DIV/01	1			
"	WANGERI DE CONTRIBUIÇÃO - BASE XXXX		1 13		Real		1011/01		-		HD11701		1011/01		#011/01		1011/01		4011/01		more/o.	11			
T					Meta																	1.			
18	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO - Base xxxx		R\$				#DIV/0!		#DIV/01		#DIV/0!		#DIV/01		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/01	1			
4					Real				1				-								,	÷			
19	RECEITA BRUTA - SED		R\$		Meta		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!	 	#D(V/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#D(V/0!	1			
			"		Real		2011/07		1		#U1 1/U1		1		moreyo.		1		#U11/U1		mon 1701	11			
┪					Meta]													1.			
0.5	Nº DE REPASSES - SED		??				#DIV/0!		#DIV/01		#DIV/0!		#DIV/01		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/01	1			
					Real				1													_ו_			

ı	N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
	18855	Instrução	1.1 F	Renato Lourenço Vianna	03/11/2022	13 de 14



Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Bonificação Mensal e Trimestral - CPFL Serviços

SER

Indicadores CPFL Serviços - Bonificação Trimestral - SER																						
												202	21									
		Unidade de	e Responsável	Planejado x Real		1º Trimestre				2º Trimestr	e			3º Trimestr	e			4º Trimestre	e	1	Melhor (h/i)	
		medida				FEV	MAR	Result. 1º Tri	ABR	MAI		Result. 1º Tri	JUL			Result. 1º Tri	OUT		DEZ	Result. 1º Tri		
		-		Meta								r —					#DIV/01 #DI			٦. ١		
1 MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO - SER		R\$				#DIV/0!		#DIV/01		#DIV/0!		#DIV/01		#DIV/01	#DIV/D!	#DIV/DI			#DIV/0!	1		
				Real				1				1				1				1	1.	
				Meta				1				1										
2 RECEITA BRUTA - SER		R\$				#DIV/0!		#DIV/01		#DIV/01		#DIV/01		#D(V/0)		#DIV/0!		#DIV/01		#DIV/01	T	
				Real		1												L.				
		1			Meta				7				ſ									
3 Nº DE REPASSES - SER		R\$				#DIV/01		#DIV/01		#D(V/01		#DIV/01		#DIV/DI		#DIV/01	1	#DIV/01		#DIV/01	T	
	Indicator AMAGEM DE CONTRIBUÇÃO - SER RECEITA BRUTA - SER	Indicator Detailhes de Indicator MARGEM DE CONTRIBUÇÃO - SER RECEITA BRUTA - SER	Indicator Desifies do Indicator de medical d	beduedor Destahles do teduedor Unidada Responsável establista CONTRIBUÇÃO - SER RS RECEITA BRUTA - SER RS	Indicator Detailers do Indicator Controllers de Indicator Controllers de Indicator Controllers de Indicator Controllers Contro	Indicator Detailes de indicator (SAMANIA Margameter) Prima julio madida Margameter (Prima julio madida Margameter) (Prima juli	The district Contributed to indicate the second con	The distance of the distance o					MANGEM DE CONTRIBUÇÃO - SER SS Meta Meta	Detailuse du Indicator	Detailuse du Indicator	Detailer do Indicator Deta	Detailer do Indicator Deta	MARGEM DE CONTRIBUÇÃO - SER	Detailer do Indicador	Puril Puri	MAGENDE CONTRIBUÇÃO - SER R5 Mage Ma	

SETO

١	Indicadores CPFL Serviços - Bonificação Trimestral - SETO																					
						2021																
Nº			de	Responsável	Planejado x Real	1º Trimestre				2º Trimestre			3º Trimestre			4º Trimestre		e		Melhor (h/i)		
			medida				FEV		Result. 1º Tri	ABR		JUN	Result. 1º Tri	JUL	AGO	SET	Result. 1º Tri				Result. 1º Tri	
Γ,	MRGEM DE CONTRIBUIÇÃO - SET		RS		Meta	,	#DIV/0!		#DIV/01		#DIV/01		#DIV/01		#DIV/01		#DIV/01		#DIV/01		#DIV/DI	•
1	mindam be continuon pro-ser	1.0		Real		#D14/01		-2.4/61		more/or		8011/01		moi vy o:		120170		*514/01		MD14/01		
Г					Meta	1																
2	RECEITA BRUTA - SET		R\$				#DIV/01		#DIV/01		#DIV/DI		#DIV/01		#DIV/01		#DIV/01	#DIV/01		#DIV/01	T.	
\vdash					Real												-				-	\perp
١.		Meta						[]					,			#DIV/DI						
3	Nº DE OBRAS ENTREGUES NO PRAZO - SETO		R\$				#DIV/01	#DIV/01		#DIV/01		#DIV/01	#DIV/01		#DIV/01		#DIV/01	#DIV/01		T		
_					Real				1				1									

9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

9.1 Colaboradores

Empresa	Área	Nome
CPFL Paulista	PGR	Cleber do Amaral
CPFL Renováveis	PGR	Fellipe Giacomim

9.2 Alterações

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior
1.0	23/07/2021	Inclusão das diretrizes para Bonificação Mensal Inclusão do parágrafo sobre tratamento de dados pessoais

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18855	Instrução	1.1 F	Renato Lourenço Vianna	03/11/2022	14 de 14